



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º. 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000
Tel.: 35 3692-1722 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ O SRA. MARIA SALETE RENO LISBOA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º. 021/2010, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, n.º. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e a Sra. **Maria Salete Reno Lisboa**, inscrita no CPF sob o n.º. 658.298.916-20 RG n.º M-G7.189.868 SSP/MG, residente a Rua Jorge Braga, 316, cs, bairro Avenida, Itajubá-MG; legalmente representada pelo Sr. **Antônio Carlos C. Chaves**, inscrito na sob n.º OAB/MG 52.205, com escritório a rua Padre Marçal Ribeiro, n.º 19, sala 05/06, bairro Centro, Itajubá, MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta e a Cláusula Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

A locação será por um período de 12 (doze) meses, a contar de dezenove de fevereiro de dois mil e quatorze – 19/02/2014. O presente reajuste foi de 5,58% de acordo com o IPCA acumulado dos últimos doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

Pela locação, o **LOCATÁRIO**, pagará à **LOCADORA**, o valor mensal de R\$ 4.421,10 (quatro mil quatrocentos vinte e um reais e dez centavos), perfazendo ao final do contrato a importância de – R\$ 53.053.20 (cinquenta e três mil cinqüenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

LOCADOR
Vanderlei Dias Pereira

VISTO: PROJU